

Sessão 7
Direito Civil e Propriedade Intelectual

061

PROTEÇÃO E JURISDIÇÃO DOS DIREITOS AUTORAIS NA INTERNET. *Marin, Melissa. Hammes, Bruno Jorge* (Núcleo de Propriedade Intelectual, Centro de Ciências Jurídicas e Sociais. Unisinos)

Inicialmente, muitos defendiam a completa ausência de direitos em relação ao material veiculado na Internet e, ainda, se pensava que toda a informação constante no ambiente digital estivesse em domínio público, já que se tratava de um mundo sem regulamentação e sem fronteiras, concepção que ocasionou o surgimento de dúvidas, mitos e muitos conflitos na área do direito autoral. Contudo, tanto a legislação nacional como a internacional existentes sobre estes direitos não necessitam de reformas, uma vez que protegem os direitos autorais em qualquer forma ou modo de expressão, comportando o que existe ou venha existir. No entanto, há falhas relativas à responsabilidade dos provedores, gestão coletiva e jurisdição, ensejando discussões sobre a necessidade de se criar normas específicas para regulamentar tais questões na Internet. Ao que tudo indica, as formas mais eficazes de prevenção e proteção são as próprias medidas tecnológicas utilizadas no ambiente de rede, abrangendo todos os meios capazes de impedir violações, de autorizar a utilização de obras protegidas, bem como os meios de cobrar os direitos autorais. No que tange à jurisdição, acredita-se que a futura criação de um tratado internacional específico sobre a matéria, depois de uma ampla discussão jurídica internacional, seria a proposta mais viável para a sua delimitação no ciberespaço. (Fapergs/UNISINOS)